



ESTADO DO MARANHÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
REITORIA  
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

## EDITAL N.º 002/2024-SRI/UEMA

### INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINO-AMERICANO, PILAvirtual

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Superintendência de Relações Internacionais - SRI/UEMA, torna público o Edital n.º 002/2024-SRI/UEMA referente à seleção de discentes interessados em vagas disponibilizadas para cursos de graduação e pós-graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras integrantes do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano - PILAvirtual aos discentes da UEMA, na modalidade exclusivamente a distância, para o segundo semestre letivo de 2024.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão aceitos apenas candidatos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Maranhão, provenientes dos cursos de Graduação presencial ou EaD, Cursos técnicos, Programas Especiais (Ensinar, Proetnos e Profitec) e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas disponibilizadas, para as disciplinas ofertadas nas modalidades a distância, conforme a distribuição de vagas constante no Apêndice deste Edital.
- 1.3 O link de acesso ao site de consulta de disciplinas e IES oficiais do PILAvirtual encontra-se disponível no subitem 4.1.
- 1.4 O candidato deverá ler atentamente as informações contidas neste Edital.

#### 2 DAS VAGAS

- 2.1 No Apêndice deste Edital, consta o número de vagas que serão preenchidas por candidatas a integrar o PILAvirtual.
- 2.2 Serão disponibilizadas, no total, 50 (cinquenta) vagas distribuídas conforme discriminação no Apêndice deste Edital.
- 2.3 O candidato poderá optar por apenas uma disciplina em IES estrangeiras. Não serão aceitas inscrições para disciplinas ofertadas por IES brasileiras.
- 2.4 As aulas e os materiais disponibilizados das disciplinas seguirão as normas de cada IES estrangeira, sendo que o idioma da disciplina pode ser Espanhol ou Inglês, a depender de cada instituição.

#### 3 DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 As datas de início e término das etapas para a inscrição dos estudantes interessados em Mobilidade Acadêmica Internacional do PILAvirtual, em 2024.2 constam no Cronograma a seguir.

Datas	Atividades
24/5 a 5/6/2024	Período de inscrição
6/6/2024	Análise das inscrições
7/6/2024	Divulgação dos selecionados
8 e 9/6/2024	Interposição de recursos
11/6/2024	Resultado da interposição de recursos

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Para realizar as inscrições, o candidato deve acessar o link do formulário on-line de inscrições < <https://forms.gle/Xeuh7KiNm85cHmFF8>>, preenchê-lo corretamente e anexar toda a documentação exigida.
- 4.2 Para escolher a disciplina e a universidade no ato do preenchimento da inscrição no formulário de inscrições, o candidato deve acessar o link do site PILA < <https://pila.cin.edu.ar/?ai=marca|224000006>> e, obrigatoriamente, optar por "2024.2 PILA VIRTUAL" no filtro denominado "Convocatoria", e selecionar "Brasil" no filtro "País de Origen", conforme Figura 1. Para ter acesso as disciplinas de interesse, utilize e combine os demais filtros para buscá-las por "País de destino", "Institución" ou "Disciplina", de acordo com a Figura 1.

Figura 1 - Imagem do Formulário de Inscrição.

- 4.3 Após a utilização dos comandos descritos no subitem 4.2, ficará disponível uma planilha de ofertas, em que o nome da disciplina a ser escolhida

será apresentada na coluna denominada "Nombre de la Materia". A coluna "Nível de Estudo" informa se a disciplina é de graduação (pregrado/grado) ou de pós-graduação (posgrado) e a seção "Prerrequisitos" estabelece os pré-requisitos mínimos para cursar a disciplina. Após a consulta e decisão final sobre disciplina, universidade e país, informe esses dados corretamente nos campos correspondentes no formulário de inscrições disponibilizado no subitem 4.1.

4.4 Serão analisadas apenas as inscrições realizadas corretamente por meio do formulário de inscrições descrito no subitem 4.1, que apresentarem a documentação exigida nos itens 5 e 6, devidamente anexada, e seguirem o disposto no subitem 4.2.

4.5 A UEMA não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6 Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

4.7 São permitidas apenas inscrições dos candidatos que se enquadrem ao subitem 1.1.

## 5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para candidatar-se ao PILAvirtual, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2024, em cursos de Graduação presencial ou EaD, Cursos técnicos, Programas Especiais (Ensinar, Proetnos e Profitec) e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade Estadual do Maranhão;
- b) Serão consideradas apenas as inscrições de alunos que estiverem com o status ATIVO ou FORMANDO no histórico acadêmico;
- c) Seguir as orientações, contidas neste Edital, sobre documentação nos itens 4, 5 e 6, além de estar ciente do disposto nos itens 7 e 8.

## 6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deve realizar o upload, em PDF, dos documentos exigidos e preencher demais informações pessoais no formulário de inscrição disponibilizado pela SRI/UEMA neste Edital no subitem 4.1, dentro do prazo informado no item 3.

6.2 Os documentos exigidos são:

- a) Histórico acadêmico atualizado emitido via SIGUEMA anexado em campo do Formulário;
- b) Comprovante de matrícula do semestre vigente, 2024.1;
- c) Cópia de documento de identidade anexado em campo do Formulário;
- d) Termo de compromisso da Superintendência de Relações Internacionais devidamente preenchido e assinado por certificação digital ou assinatura digitalizada, download do Termo no link a seguir <[https://docs.google.com/document/d/1-Wsb85-97\\_aCB1eFo-uLyGFKIMF4pqe6/edit](https://docs.google.com/document/d/1-Wsb85-97_aCB1eFo-uLyGFKIMF4pqe6/edit)>.

## 7 DA SELEÇÃO / CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá aos critérios de preenchimento de todos os requisitos dos itens 4, 5 e 6.

7.2 O critério de classificação obedecerá a ordem decrescente da somatória do Coeficiente de Rendimento (CR) do estudante, com o número do período (semestre) em que ele esteja em curso.

7.3 Como critério de desempate, será considerada a data de nascimento dos candidatos, prevalecendo a idade maior.

7.4 Em caso de vagas não preenchidas em um dos grupos, conforme Apêndice deste Edital, estas poderão ser redirecionadas para outro grupo.

7.5 O candidato selecionado será informado acerca do resultado dentro do prazo constante no item 3, por meio de divulgação da lista de aprovados no site da SRI <<https://sri.uema.br/>>.

7.6 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, determinará o cancelamento da inscrição à Mobilidade Acadêmica Internacional do Programa PILAvirtual, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 8 DOS DEVERES

8.1 A IES estrangeira será informada pela SRI/UEMA acerca do interesse do estudante em realizar Mobilidade Acadêmica Internacional naquela instituição.

8.2 A comunicação entre a SRI/UEMA e o candidato selecionado será exclusivamente por meio do endereço de e-mail <[mobilidadeinternacional@uema.br](mailto:mobilidadeinternacional@uema.br)> e o endereço do discente informado no ato da inscrição.

8.3 Cada IES estrangeira participante do PILAvirtual tem normas institucionais diferentes, portanto segue processos próprios de matrícula e aceitação de estudantes.

8.4 Cada IES estrangeira impõe prazos e meios específicos para envio e recebimento de documentações.

8.5 O candidato deverá estar ciente dos expostos nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4, e cumprir com as solicitações e o envio de documentações informadas por e-mail pela SRI/UEMA dentro do prazo determinado. O estudante que não cumprir este disposto será automaticamente desclassificado.

8.6 Mesmo sendo classificado para uma das vagas previstas neste Edital, e mesmo tendo cumprido as exigências estabelecidas, a efetivação da matrícula em disciplina na IES estrangeira vinculada ao PILAvirtual, depende exclusivamente da deliberação daquelas IES estrangeiras. Desse modo, a SRI/UEMA não se responsabiliza por IES que não efetuem a matrícula dos selecionados por quaisquer motivos.

8.8 O candidato selecionado deve seguir o calendário das atividades referentes às disciplinas internacionais, bem como realizá-las, conforme deliberado pelas IES estrangeiras.

8.9 Caso o discente desista da disciplina, deve informar à SRI/UEMA pelo e-mail <[mobilidadeinternacional@uema.br](mailto:mobilidadeinternacional@uema.br)>.

8.10 O discente receberá como documento(s) comprobatório(s) da realização e aprovação na disciplina cursada, qualquer(quaisquer) documento(s) que a instituição estrangeira se comprometa a emitir, sendo de total responsabilidade desta.

8.11 O discente é inteiramente responsável pela solicitação de aproveitamento ou reconhecimento da disciplina cursada e aprovada em Mobilidade Acadêmica Internacional do PILAvirtual.

8.12 Para fins de comprovação de matrícula regular do discente vinculado ao PILAvirtual em 2024.2, é obrigatório o envio de comprovante de rematrícula na UEMA emitido via SIGUEMA para o segundo semestre de 2024 em até 2 (dois) dias após o término do período oficial de rematrícula para o e-mail <[mobilidadeinternacional@uema.br](mailto:mobilidadeinternacional@uema.br)>. Caso o candidato selecionado não envie o comprovante de rematrícula no período selecionado, ele será automaticamente desligado do Programa por ausência de comprovação de vínculo regular com a UEMA.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela SRI/UEMA.

9.2 A efetivação da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3 A interposição de recursos ocorrerá por solicitação via e-mail a SRI/UEMA por meio do endereço < [mobilidadeinternacional@uema.br](mailto:mobilidadeinternacional@uema.br)>.

São Luís - MA, Brasil, 22 de maio de 2024.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
Reitor

### APÊNDICE DO EDITAL N.º 002/2024-SRI/UEMA

#### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Grupos	Número de vagas
Grupo 1: discentes dos cursos de Graduação presencial ou EaD, Cursos Técnicos, Programas Especiais (Ensinar, Proetnos e Profitec)	30
Grupo 2: discentes dos Programas de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	20



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 23/05/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1537560** e o código CRC **BC3E06CF**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>